

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 28 / 03 / 25
Presidente: Francisco



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

“Casa Vereadora Dorotéia de Lourdes da Costa Batista”

Requerimento nº. 45 / 2025.

Araruna / PB, 18/03/2025.

Assunto: Solicitação para Instalação de Poste com Luminária na Rua Antônio da Rocha Neto (Rua do GG).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O VEREADOR **ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais¹, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER que seja incluído na pauta de apreciação desta Casa Legislativa o presente Requerimento / Pedido de Providências dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional para que através do setor competente providencie os necessários encaminhamentos dirigidos à ENERGISA para a INSTALAÇÃO DE POSTE COM LUMINÁRIA NA RUA ANTÔNIO DA ROCHA NETO (RUA DO GG).

Justificativa:

A Rua Antônio da Rocha Neto, recentemente pavimentada e popularmente conhecida como Rua do GG, necessita de mais um poste de iluminação pública com luminária, a fim de garantir maior segurança e conforto aos moradores e transeuntes. A ausência de iluminação adequada pode acarretar riscos à integridade física da população e comprometer a qualidade de vida local.

Dessa forma, solicito que por meio de determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal sejam encaminhados os expedientes necessários à empresa ENERGISA, responsável pela distribuição de energia elétrica em nosso município, para que realize a instalação do referido poste com luminária o mais breve possível.

Assim, certo de contar com a habitual atenção e sensibilidade dos ilustres pares, após a apreciação e aprovação, seja encaminhado esse expediente ao Prefeito Municipal, na forma do que dispõe o Regimento Interno².

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna, 18.03.2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 19 / 03 / 25
Miriele Lima

Arinaldo Pinheiro do Nascimento
Arinaldo Pinheiro do Nascimento

¹ Regimento Interno (Res. nº. 001 / 2023), art. 148: “Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta” c / c art. 151, inc. IV: “Art. 151 – Serão decididos pelo Plenário, além de outros previstos neste Regimento os requerimentos que solicitem:

(...)

IV – Apelo ou providências às autoridades públicas;

(...)”.

² Art. 151, § 2º - Os requerimentos a que se referem os incisos IV e V deste artigo, depois de aprovado pelo Plenário, serão encaminhados a quem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante ofício do presidente da Câmara Municipal”.